

10 Perguntas & 10 Respostas

Tarifas e Preços de Gás Natural

de 1 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026

1. O que são as tarifas e preços de gás natural?

A ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova anualmente, até 1 de junho ¹, as tarifas e preços do setor de gás natural, que vigoram desde 1 de outubro desse ano até 30 de setembro do ano seguinte. Essa aprovação é precedida de uma proposta apresentada pela ERSE, até 31 de março, ao Conselho Tarifário, para emissão de parecer, e a um conjunto de entidades previstas regulamentarmente, para envio de comentários.

As **tarifas reguladas** recuperam os proveitos permitidos definidos pela ERSE para as atividades reguladas do setor de gás natural. São de realçar, em particular, as tarifas de Venda a Clientes Finais, pagas pelos clientes em mercado regulado, e as tarifas de Acesso às Redes, que representam uma parcela da fatura de fornecimento de todos os consumidores, quer no mercado regulado, quer no mercado liberalizado.

Os **preços dos serviços regulados** estão associados a serviços obrigatórios (por exemplo, o restabelecimento do fornecimento de gás natural ou a realização de leitura extraordinária) e são pagos pelos consumidores que os solicitam.

¹ Em 2025, o dia 1 de junho é um domingo, razão pela qual a publicação pode ocorrer até ao dia seguinte.

2. Qual é o calendário de aprovação das tarifas de gás natural?

O processo de fixação das tarifas e preços ocorre anualmente, para cada ano gás (de 1 de outubro a 30 de setembro), de acordo com o calendário abaixo.



A ERSE apresenta a proposta de tarifas e preços até 31 de março ao Conselho Tarifário e a um conjunto de entidades previstas regulamentarmente. A ERSE aprova e publica anualmente, até 1 de junho, as tarifas e preços para o gás natural, que vigorarão a partir de 1 de outubro.

3. Qual é a diferença entre o mercado regulado e o mercado liberalizado?

Os valores das tarifas de Acesso às Redes e das taxas e impostos são idênticos no mercado liberalizado e no mercado regulado. Apenas a componente da energia e comercialização difere, na medida em que, no mercado liberalizado, cada comercializador define os seus valores em função da procura, dos custos de aprovisionamento e da concorrência. A ERSE aprova as tarifas de Acesso às Redes aplicáveis a todos os consumidores, bem como as tarifas de Venda a Clientes Finais aplicáveis aos clientes do mercado regulado, que integram para além das tarifas de Acesso às Redes, as tarifas reguladas de energia e de comercialização.



O setor do gás natural em Portugal assenta num modelo de mercado liberalizado que procura concretizar os benefícios da concorrência para os consumidores, em termos de opções de escolha de ofertas e comercializadores, melhores preços e serviços e mais inovação.

No global do mercado retalhista, os últimos dados referentes ao mercado liberalizado, de fevereiro de 2025, apontam para cerca de 1,129 milhões de consumidores em mercado liberalizado (de um total de 1,569 milhões de clientes). O consumo do mercado liberalizado representa cerca de 95,5% do consumo total em Portugal.

Os clientes que ainda se mantêm no mercado regulado são essencialmente pequenos negócios (39% do consumo e 44% dos clientes deste segmento) e clientes domésticos (30% do consumo e 27% dos consumidores deste segmento).

4. Que impacto tem a decisão tarifária nos clientes do mercado regulado?

Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado regulado, os preços de venda a clientes finais são aprovados pela ERSE. Para consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores domésticos, observa-se uma variação tarifária de +1,5%, face ao ano gás 2024-2025.

O impacto na fatura de gás natural, nas tipologias mais representativas de clientes domésticos, face aos preços em vigor em setembro de 2025, é o seguinte:

FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2025

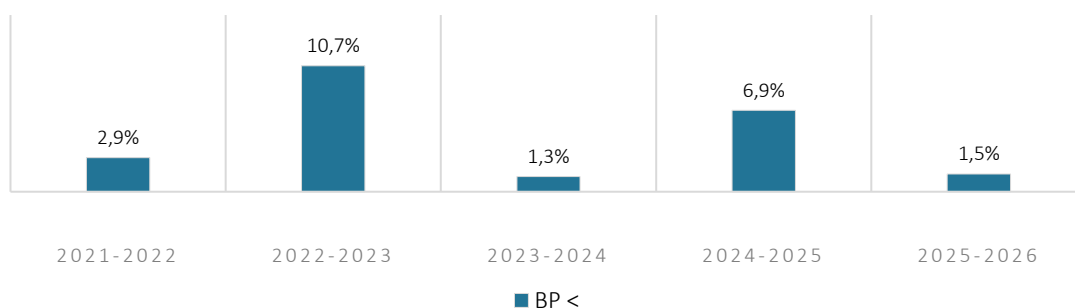
Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	16,38 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	30,73 €

VARIAÇÃO MÉDIA FACE À FATURA DE SETEMBRO 2025

Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	0,36 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	0,21 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

Com esta decisão tarifária, as tarifas de venda a clientes finais observam uma **variação média anual de +4,6%** num período de cinco anos. Estão sujeitos a estas variações os cerca de 440 mil consumidores que permaneciam, no final de fevereiro de 2025, no mercado regulado.



5. Que impacto tem a decisão tarifária nos clientes do mercado liberalizado?

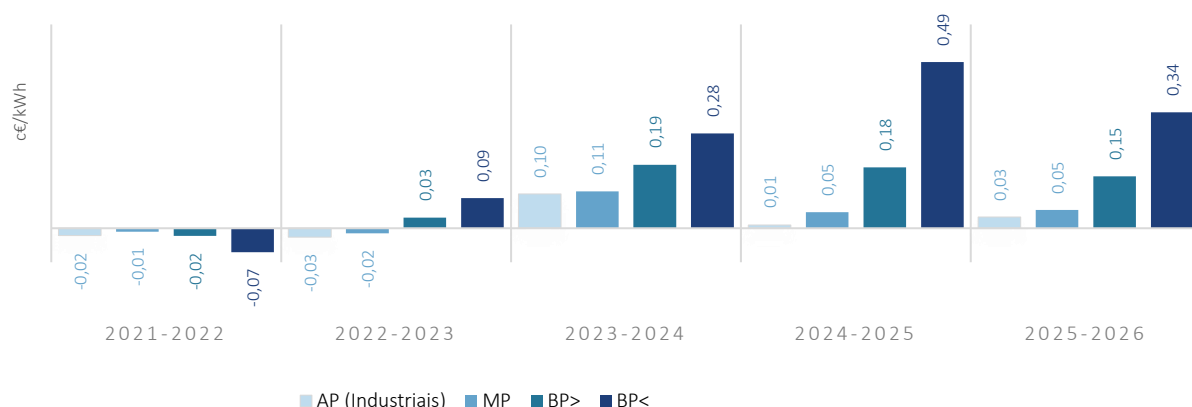
Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado liberalizado, os preços de venda a clientes finais variam entre comercializadores e dependem da oferta comercial contratualizada pelo cliente.

Contudo, as tarifas reguladas pela ERSE para a utilização das infraestruturas e serviços partilhados por todos os consumidores – as chamadas tarifas de Acesso às Redes - condicionam os preços praticados pelos comercializadores, uma vez que lhes são aplicadas diretamente, repercutindo-as, por sua vez, aos

consumidores finais nas faturas de fornecimento. Esta circunstância justifica que os comercializadores revejam normalmente os seus tarifários em outubro, mês em que entram em vigor os novos preços das tarifas de Acesso às Redes.

No caso dos consumidores em Baixa Pressão, com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, onde se incluem os consumidores domésticos, a variação das tarifas de Acesso às Redes implicará aumentos de 0,34 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh).

Para os consumidores não-domésticos, ligados em Alta Pressão (Indústria), Média Pressão e Baixa Pressão com consumos superiores a 10 000 m³/ano, a variação das tarifas de Acesso às Redes é estimada em aumentos entre os 0,03 e os 0,15 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh). A figura seguinte ilustra as variações anuais das tarifas de Acesso às Redes, entre o ano gás 2021-2022 e o ano gás 2025-2026, para os diferentes níveis de pressão.



Os aumentos das tarifas de Acesso às Redes impactam nos preços de venda a clientes finais do mercado livre, antes de taxas e impostos, correspondendo em termos percentuais a um acréscimo de 0,7% para os fornecimentos em AP e a um acréscimo de 1,5% para os fornecimentos em MP e BP>. Para os fornecimentos em BP<, o impacto médio da variação das tarifas de Acesso às Redes nos preços de venda a clientes finais do mercado livre corresponde a um aumento de 4,6%.

Impacte médio das tarifas de Acesso às Redes nos preços do Mercado Livre

Impacte das Tarifas de Acesso às Redes	Impacte no Mercado Livre
Cientes em AP (> 50 milhões de m ³ /ano)*	+0,7%
Cientes em MP e BP> (> 10 000 m ³ /ano)	+1,5%
Cientes em BP< (<10 000 m ³ /ano)	+4,6%

(*) Clientes Industriais em AP. O limiar de consumo é indicativo.

A variação nos preços de venda a clientes finais do mercado livre depende, para além da variação das tarifas de acesso às redes, da variação dos preços de energia e da margem de comercialização de cada comercializador. Os impactes das tarifas de acesso às redes apresentados no quadro anterior poderão assim ser mitigados com decréscimos dos preços de energia, em linha com o perspectivado no mercado regulado.

6. O que muda para os clientes com tarifa social?

Os consumidores economicamente vulneráveis têm direito ao desconto da tarifa social no fornecimento de gás natural. O desconto é igual para todos os consumidores, quer estejam no mercado regulado, quer estejam no mercado liberalizado, uma vez que o desconto é aplicado sobre a tarifa de Acesso às Redes. Adicionalmente, os clientes economicamente vulneráveis beneficiam de uma isenção do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos de Gás Natural.

No ano gás 2025-2026, os consumidores com tarifa social continuam a beneficiar de um desconto de 31,2%, determinado com base nas tarifas de venda a clientes finais reguladas. O quadro seguinte ilustra o desconto social na fatura mensal de clientes com tarifa social.

DESCONTO SOCIAL NA FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2025

Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	6,81 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	13,01 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

7. Quais são os principais fatores a determinar a variação das tarifas?

A variação das tarifas resulta essencialmente da conjugação de dois fatores: (i) redução dos custos de aquisição do gás natural; e (ii) o aumento das tarifas de Acesso às Redes.

Os custos de aquisição do gás natural para os Comercializadores de último recurso (CUR) reduzem-se, comparativamente com os que estão implícitos nas tarifas atualmente em vigor, com efeitos na redução da tarifa regulada de Energia. O preço do gás para os CUR é condicionado por contratação histórica de longo prazo em regime de *take or pay*, anterior à abertura de mercado, entre a Galp e a Nigéria, variando em parte com o preço do petróleo (Brent). Neste sentido, refira-se que, relativamente à proposta tarifária, se prevê uma redução de cerca de 9% do preço de aquisição do gás natural pelo CUR, fruto do decréscimo do preço do petróleo entretanto ocorrido nos mercados de futuros.

Em paralelo, observa-se um crescimento das tarifas de Acesso às Redes aplicadas nos mercados regulado e liberalizado, sobretudo provocado por uma redução significativa da procura de gás que se mantém desde 2021.

A redução da procura do gás decorre de efeitos conjunturais, tal como o aumento do preço do gás nos mercados grossistas que abastecem o mercado liberalizado, e de efeitos estruturais decorrentes da transição energética com vista à descarbonização da economia. A política energética nacional, plasmada no PNEC 2030, é orientada pela redução da emissão de gases com efeito de estufa, nomeadamente provenientes da queima de combustíveis fósseis como é o caso do gás natural. Para o efeito, as políticas públicas têm promovido uma maior eficiência energética, a expansão de fontes de energias renováveis, a bioenergia – onde se inclui o biometano substituto direto do gás natural, o hidrogénio verde, os processos de captura e armazenamento de carbono –, os sistemas energéticos inteligentes, entre outras soluções

inovadoras, tendo em vista uma transição energética economicamente viável e inclusiva e socialmente justa.

As tarifas de Acesso às Redes recuperam principalmente os proveitos permitidos das atividades de operação das infraestruturas do Setor Nacional de Gás, em grande parte associados a custos fixos. Assim, uma diminuição da procura de gás nessas infraestruturas contribui para um aumento dos custos por unidade de gás natural consumida e uma variação no mesmo sentido das respetivas tarifas.

O ano gás 2025-2026 apresenta alguma incerteza, dado o contexto de instabilidade geopolítica que se mantém, decorrente da guerra na Ucrânia e do conflito entre Israel e o Hamas, que tem grande reflexo nos preços do gás natural. A esta incerteza há ainda que acrescentar os efeitos estruturais do processo de descarbonização da economia na procura de gás e, consequentemente, nas tarifas de Acesso às Redes.

8. Quais são os valores dos proveitos a recuperar pelas tarifas?

No quadro seguinte apresentam-se os proveitos a recuperar pelas tarifas nas diversas atividades reguladas.

	Proveitos ano-gás 2025-2026	Proveitos ano-gás 2024-2025	Variação anual
	milhares EUR	milhares EUR	%
(a) Receção, armazenamento e regaseificação de GNL	24 786	27 303	- 9,2%
(b) Armazenamento subterrâneo de gás	21 077	20 163	4,5%
(c) Transporte de gás	70 657	74 971	- 5,8%
(d) Gestão Técnica Global do Sistema	33 169	28 865	14,9%
(e) Distribuição de gás	254 521	236 739	7,5%
Proveitos recuperados pelas Tarifas de Uso das Infraestruturas e de Uso Global do Sistema. (a) + (b) + (c) + (d) + (e)	404 212	388 042	4,2%
Compra e venda de gás	28 951	28 750	0,7%
Comercialização de gás	13 660	12 085	13,0%



O incremento nos proveitos a recuperar pelas tarifas de Uso das Infraestruturas e de Uso Global do Sistema no ano gás 2025-2026 é de 4,2%, representando, comparativamente ao ano gás 2024-2025, um acréscimo de cerca de 16 milhões de euros.

9. Como posso poupar na fatura de gás natural?

A entrada em vigor das novas tarifas reguladas, a 1 de outubro, justifica que os comercializadores do mercado liberalizado revejam normalmente os seus preços em outubro de cada ano. Assim, o mês de outubro é uma boa altura para comparar as ofertas comerciais disponíveis, através dos vários simuladores disponíveis na internet. A ERSE também disponibiliza um [simulador de preços de energia](#), que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios. Pode também consultar os boletins da ERSE relativos ao setor do gás natural sobre as [ofertas comerciais](#) e o [mercado liberalizado](#).

O consumidor de gás natural deve avaliar se, para o seu caso, é mais vantajoso ter contratos separados para a eletricidade e gás natural ou ter um contrato conjunto para as duas energias.

10. Onde posso obter mais informação?

Consulte o [site](#) da ERSE para aceder a um conjunto de conteúdos informativos, designadamente:

- [Documentos complementares de tarifas](#).
- O [simulador de preços de energia da ERSE](#), que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios.
- Os boletins relativos ao setor do gás natural sobre as [ofertas comerciais](#) e o [mercado liberalizado](#).
- Um [módulo interativo](#) sobre o funcionamento do setor do gás natural.
- Um [vídeo didático](#) sobre como se calculam os preços do gás natural.

Lisboa, 2 de junho de 2025